



DNA

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Programa Institucional de DNA da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro

A Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro, Instituição responsável pela assistência jurídica integral e gratuita às pessoas carentes, de forma pioneira implantou, desde 1996, o Programa de DNA representado pela Coordenação de DNA/DPGE para realização de exames IN VIVO e POST MORTEM para Investigação de Paternidade, Maternidade, retificação de óbito e comprovação de vínculo genético de parentesco, objetivando garantir o direito de cidadania através da informação de origem paterna/materna.

Objetivos

O objetivo do Programa de DNA da Defensoria Pública é fomentar a cultura da paz social e promover a inclusão social, pela valorização do ser humano e pelo respeito aos direitos fundamentais, contribuindo para redução do acúmulo dos processos em curso no Judiciário e, especialmente, satisfazendo, em curto tempo, as necessidades básicas de cidadania desta população.

Procedimentos para a realização do exame de DNA

Os assistidos deverão primeiramente procurar um Núcleo de Primeiro Atendimento da Defensoria Pública próximo ao seu local de residência, podendo obter o endereço através do telefone **129**.

Portando o Ofício de encaminhamento deverão comparecer para cadastramento e realização do exame somente às terças e quintas-feiras das 10:00 às 14:00 horas, na Coordenação de DNA, no Fórum Antigo Leopoldina, em Olaria, à Rua Lucena s/nº, Rio de Janeiro – RJ, não havendo necessidade de cadastramento prévio, exceto nos casos de Comarcas distantes.

Qualquer informação poderá ser obtida através dos telefones: 2332-2296 e 2332-2294.

Documentação necessária:

- Ofício de Encaminhamento (original e 3 cópias);
- RG, CNH ou CTPS (original e 2 cópias);
- Registro de Nascimento, quando menor de idade (original e 2 cópias);
- 1 cópia do comprovante de residência;
- 1 cópia do CPF;
- 2 cópias da certidão de óbito (em caso de suposto pai ou suposta mãe falecidos);
- 1 cópia da petição inicial (e contestação, se possível), em casos de ação proposta.
- Alvará autorizando a Defensoria Pública a fazer exumação para retirada dos restos mortais (original e 1 cópia)

Após a realização do exame, os assistidos serão comunicados da data da entrega do laudo que será feita na própria Coordenação de DNA, exceto nos casos de comarcas distantes, em que os laudos serão encaminhados diretamente aos Órgãos de atuação.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ouvidoria da
Defensoria Pública
0800 282 2279

CRC 129
Central de Relacionamento
com o Cidadão